



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

**Processo: 202290202325**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONES WAGNER SANTOS SIILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre destacar a peticionante tem notado em diversas demandas o arquivamento dos autos sem o recolhimentos das custas finais.

Neste sentido, *ad cautelam*, considerando a possibilidade do arquivamento da presente demanda, requer seu desarquivamento, tendo em vista que o processo foi arquivado sem o devido recolhimento das custas finais.

De toda forma, requer seja efetuado o cálculo das custas finais e expedida a guia para pagamento nos termos da sentença, a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação de recolher as custas finais.

Ademais, após expedida a guia das custas finais para pagamento, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Barra dos Coqueiros, 26 de novembro de 2025.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
OAB/SE 2592